



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 037/2011.

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2012 ao Anexo da Lei Municipal nº 426/09 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício de 2012 ao Anexo da Lei Municipal nº 426/09 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODENOP

Programa: 0208 – Contrato de rateio - CODENOP

Objetivo: Manutenção do contrato de rateio de despesas do CODENOP

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto
0208	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODENOP	Contribuição
	Ano	Valor
	2010	0,00
	2011	0,00
	2012	9.600,00
	2013	16.000,00
Unidade de Medida	Meses	Meta
		00
		00
		12
		12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, Projeto de Lei nº 037/2011, através do qual o Executivo solicita autorização, para que possa incluir ação nos Exercícios de 2012 a 2013 ao Anexo de Programas de Governo, integrante do Plano Plurianual para o período de 2010-2013, como segue:

Repasse Financeiro Mensal ao Consórcio Intermunicipal CODENOP, tendo em vista que a Lei Municipal nº 251/2006, em seu artigo 4º autoriza o Poder Executivo a incluir em suas peças orçamentárias o recurso necessário para a Manutenção Administrativa do Consórcio Intermunicipal CODENOP, sendo que a manutenção mensal do consórcio se fará com o pagamento de prestação de Serviços Especializados Contábeis e Jurídicos, Contratação de um profissional para exercer o Cargo de Diretor Executivo. Garantir as despesas fixas de Aluguel, Energia, Internet e também as despesas variáveis de Material de Consumo, Publicação em Diário Oficial entre outras.

Ainda ressalto aos nobres Edis a importância do Consórcio Intermunicipal CODENOP tem para os municípios que dele fazem parte, pois o consórcio será um ponto de partida para projetos que incluem dois ou mais municípios de nossa região, também terão uma base de dados detalhada das necessidades regionais para que possam ser usados em momentos oportunos em forma de projetos, projetos esses que deverão contar com a abrangência dos cinco municípios envolvidos, nas diversas estruturas governamentais, Educação, Saúde, Agricultura, Pesca, Cultura, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente, uma vez que o consórcio CODENOP está ligado diretamente aos recursos distribuídos dentro do Programa Federal Território da Cidadania Norte Pioneiro.

Diante destes esclarecimentos e da necessidade já citada solicitamos a esta edilidade autorização para inclusão da ação acima mencionada.

Sendo só, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal